



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1563/2024

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER COM CRISTO GERAÇÃO DE NEEMIAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991, a ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER COM CRISTO GERAÇÃO DE NEEMIAS, com sede em Uberlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de abril de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador - PP





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por escopo a declaração de utilidade pública Associação Projeto Social Crescer Com Cristo Geração De Neemias, nos termos da Lei n.º5.439 de 20 de Dezembro de 1991.

A entidade tem por finalidade a promoção da assistência social à minoria e excluídos, desenvolvimento econômico, combate à fome e a pobreza. Promoção à cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. Promoção gratuita da educação e saúde, incluindo administração de hospitais, farmácias, escolas e combate a dependência química; promoção da segurança alimentar e nutricional, promoção da ética, paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, promoção dos direitos dos idosos, da mulher e da criança para tanto criar instituto educacional, lar para idosos e amparo às crianças e adolescentes, e outras tão importantes promoções.

A entidade se dedica às suas atividades por meio de doações de recursos físicos, humanos, financeiros, de forma voluntária, podendo prestar outros serviços sociais e comunitários não previstos no estatuto. Cabe ainda registrar que a entidade não distribui entre seus sócios eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, em território nacional.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação imediata.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de abril de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador - PP

